



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1.747/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 19 de novembro de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de 2º Termo de Aditivo de Prazo – Pregão Eletrônico nº033/2023.**
Ref.: Contratação de empresa especializada prestação de serviço de locação de veículo tipo “MICROÔNIBUS”, para os pacientes que realizam Tratamento Fora de Domicílio (TFD), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu/PA.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo referente ao Pregão Eletrônico nº033/2023/SRP, cujo objeto é Contratação de Empresas Especializada para prestação de serviço de locação de veículo tipo “MICROÔNIBUS”, para os pacientes que realizam Tratamento Fora de Domicílio (TFD), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu/PA. Empresa Contratada; A. R. A. MELO – TRANSPORTE E TURISMO LTDA; CNPJ nº 41.463.540/0001-99, Contrato nº458/2023/CPL.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, em elaboração por esta Secretaria Municipal de Saúde, que será encaminhado nos próximos dias para abertura de novo procedimento administrativo, visando atender o interesse público para prestação de serviços de locação de veículos do tipo micro-ônibus para pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD), o município de Viseu/PA, desenvolve suas atividades relativas à saúde pública dentro do prisma axiológico da gestão plena do sistema de saúde, dotando este ente federativo de mecanismos legais que lhe possibilita prestar ao cidadão um atendimento mais do que razoável, satisfatório, atendendo as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60



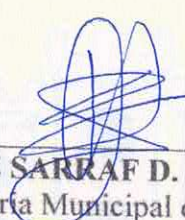
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**



(sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar de (02/12/2024 à 02/02/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2023